



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2022

O **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, TIPO menor preço unitário por ITEM, no dia **01 de novembro de 2022**; e que para tanto estará recebendo o credenciamento até às **08h00min do dia 01 de novembro de 2022**, no Departamento de Licitações, os envelopes contendo a PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO referentes ao presente Edital, cuja abertura das propostas dar-se-á às **08h10min** do mesmo dia.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE**, que se seguir.

O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser obtidas junto ao Dpto. de Compras e Licitações ou pelo fone 0**49 3625 0066.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o **MUNICÍPIO DE BELMONTE**.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, Decreto Municipal 39/2007, Decreto Municipal n.º 27/2014 e demais exigências deste Edital e anexos.

1 - OBJETO

O objeto do presente Edital consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos e demais equipamentos, destinados à secretaria municipal de administração, secretaria municipal de educação e demais secretarias e departamento, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

2.2. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente as empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

2.4. Conforme estabelece o art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 147, de 07 de agosto de 2014, o ITEM ou LOTE, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é de exclusiva participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que comprovarem o enquadramento no momento do credenciamento;

2.5. O ITEM ou LOTE, que não atender no mínimo 3 (três) propostas válidas, de empresas enquadradas como ME ou EPP, será aberto para participação das empresas normais, a fim de evitar a repetição do certame.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

A proposta e os documentos exigidos deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Belmonte, sito no endereço, data e horário supra citados em dois envelopes lacrados, denominados, respectivamente de N.º 01 – PROPOSTA e N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres.

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

AO MUNICÍPIO DE BELMONTE.

ENVELOPE 1 – PROPOSTA

PREGÃO 49/2022

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE BELMONTE.

ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO 49/2022

EMPRESA:

4 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Belmonte e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade até 12 meses, a partir da data da apresentação das propostas.

4.2. Durante o prazo de validade do Registro de Preços o Município de Belmonte, não ficará obrigado a contratar os itens objeto deste Pregão Presencial exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações e outras formas de contratação quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Belmonte, optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. O Município de Belmonte acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatório.

5 – DO CREDENCIAMENTO

Deverão ser apresentados no ato do credenciamento, apartado dos envelopes:

5.1. O licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2. Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá este apresentar documento que comprove tal condição, sendo Contrato Social ou Estatuto acompanhado de Ata ou documento de delegação de poderes.

5.3. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de procuração, ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II**, acompanhado de Contrato Social ou Estatuto juntamente com a Ata ou documento de delegação de poderes.

5.4. No ato de credenciamento, o representante da empresa licitante deverá se identificar mediante a apresentação, o Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

5.5. Em sendo a empresa participante Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá comprovar sua condição, mediante apresentação de Certidão Simplificada de Enquadramento pela Junta Comercial competente para que se cumpra o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), sob pena de decair o direito, devendo ser apresentada fora dos envelopes, no ato da entrega dos



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

envelopes. Será considerada válida a certidão que tenha sido emitida a menos de **120 (cento e vinte)** dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

5.6. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante no **Anexo III**.

5.7 Serão desconsiderados os documentos de credenciamento, Declaração de Habilitação e Comprovação do Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte inseridos no envelope "PROPOSTA" ou "DOCUMENTAÇÃO".

6 – DA PROPOSTA

6.1 A Proposta deverá obedecer rigorosamente os termos deste Edital, não sendo considerada aquela que apresentar divergências com o objeto da licitação ou fizer referência a propostas de concorrentes, implicando na sua imediata rejeição;

6.2 – A Proposta deverá ser elaborada de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital, que atendam ao objeto da licitação quanto as especificações solicitadas, devendo ainda conter a respectiva marca e modelo, quando couber, sob pena de desclassificação;

6.3 – A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via impressa em papel, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada ao seu final pelo representante legal, com preço unitário e total, e ainda devendo contar as seguintes informações:

- a) Razão Social da empresa, endereços e n.º do CNPJ da proponente;
- b) Valor Unitário por item, discriminados o valor total, em moeda corrente nacional, sendo admitidas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

6.4 – A Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á do dia de vencimento. Se a proposta for omissa em relação aos prazos, presumir-se-ão aceitos aqueles indicados neste Edital.

6.5 – A proposta que apresentar preço superior ao preço máximo estabelecido, de acordo com o Anexo I, será automaticamente desclassificada;

6.6 - A proposta deverá ser apresentada em uma via de papel, sem emendas ou rasuras sob pena de desclassificação e uma via em meio digital, a partir do programa Betha Auto-Cotação 2.0, devendo esta ser entregue em disquete, CD ou em PEN DRIVE.

6.6.1 – O arquivo em disco destina-se a agilizar o procedimento de abertura e julgamento das propostas, não sendo fator de desclassificação da proponente.

6.7 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, ou demais formalidades.

6.8 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

6.9. - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

6.10 - A cotação apresentada na proposta e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.11 Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

6.12 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

7. DA HABILITAÇÃO

Para habilitação dos licitantes, será exigida, a documentação prevista na Lei que rege a modalidade:

7.1. Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (podendo ser suprido pela via anexada junto ao credenciamento).
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal conforme **Anexo IV**.

7.2. Regularidade Fiscal:

- Prova da regularidade para a Fazenda Federal, União e Previdenciárias;
- Prova da regularidade para a Fazenda Estadual;
- Prova da regularidade para a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade.
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da Proposta.
- PARA QUE A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA SEJA VÁLIDA DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE A CERTIDÃO DE REGISTROS CADASTRADOS NO SISTEMA EPROC, DISPONÍVEL NO ENDEREÇO <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

7.3. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6. O envelope de documentação deste pregão que não forem abertos serão devolvidos para a proponente, no final da sessão.

7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no presente edital, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

7.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, à **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), art. 42 e 43, § 1º, será assegurado o prazo de **até 5 (cinco)** dias úteis, prorrogável por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que ela for declarada vencedora do certame (excluído da contagem do prazo este dia), para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e comprovação da regularização para este Pregão.

7.7.2 – A não-regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 Na data, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, em ato público, presentes os licitantes e demais pessoas interessadas, a pregoeiro designada, receberá, em envelopes distintos, e devidamente fechados, as propostas e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste pregão e seu conteúdo, na forma estabelecida no preâmbulo deste edital.

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

8.2 Os licitantes apresentarão, no ato da entrega dos envelopes (fora dos envelopes), declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo III** e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial competente comprovando seu enquadramento como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que se cumpra o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), sob pena de decair o direito.

8.3 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.4 No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, à exceção do preço, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.6 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7 A oferta dos lances deverá ser efetuada por Item, na ordem decrescente de preço, no momento em que for conferida a palavra ao licitante.

8.8 É vedada a oferta de lances com vista ao empate.

8.9 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.10 A apresentação dos lances verbais é facultativa, sendo que a desistência por parte do licitante, quando da convocação pelo pregoeiro, implicará em sua exclusão da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.1. O intervalo de diferença entre lances deve ser de no mínimo, R\$ 5,00 (cinco reais), para cada item, tanto em relação ao lance intermediário, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.11 Esgotados os lances verbais será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.11.1 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos art. 44, da LC nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014).

8.11.2. Entende-se por empate, nos termos da LC nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

8.11.3. Para efeito do disposto no item 8.11.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, **no prazo máximo de 5 (cinco) minutos** após o **encerramento dos lances**, sob pena de preclusão, situação em que, após verificado o atendimento às condições de habilitação, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente, sendo convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.11.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 8.11.1, o objeto licitado será adjudicado, após verificado o atendimento às condições de habilitação, em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

- 8.11.5. O disposto no subitem 8.11.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.12. Caso não se realizem lances verbais, será identificada a proposta escrita de menor preço.
- 8.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.14. Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação para confirmação das condições habilitatórias da licitante vencedora.
- 8.14.1. No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a partir da data em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, nos termos do § 1º, do art. 43, da LC nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), com vistas à contratação.
- 8.15. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame.
- 8.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, exceto na hipótese prevista no subitem 8.14.1. O Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus anexos, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.
- 8.17. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtida melhor proposta nas situações previstas nos subitens 8.12, 8.13 e 8.16.
- 8.18. No caso de desclassificação de todas as propostas o Pregoeiro convocará as licitantes para, no **prazo de 8 (oito) dias úteis**, apresentarem outras.
- 8.19. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.20. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.
- 8.21. Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento das propostas, que não venham causar prejuízo para ao Município de Belmonte e nem ferir os direitos das demais licitantes.
- 8.22 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 8.23 Não havendo manifestação oportuna de nenhuma participante da intenção de recorrer, o pregoeiro adjudicará o respectivo item/lote ao licitante que tenha atendido a todas as exigências deste edital e oferecido menor preço.
- 8.24 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de Menor Preço Unitário Por Item, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.
- 9.2. Havendo divergência entre os valores informados no arquivo eletrônico e a proposta impressa, prevalecerá a proposta impressa, sendo feitas as devidas correções.
- 9.3. O objeto deste PREGÃO será adjudicado, POR MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1 Até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

10.2 A impugnação deverá ser protocolada junto ao departamento de licitações ou por carta AR, devendo seu recebimento ser efetuada tempestivamente. Em caso de protocolo ou recebimento via Correio intempestivo o conteúdo da impugnação não será apreciado.

10.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Ao final da sessão do pregão, a pregoeiro indagará aos licitantes quanto ao interesse em interpor recurso, quando poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, hipótese em que lhes será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo a Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente do Município de Belmonte poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

12.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Belmonte – SC, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão de contratar com Administração Pública por até 02 anos.

12.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13. DA DESPESA

13.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Edital correrão à conta de recursos orçamentários do Município de Belmonte, para o exercício de 2022.

14 - DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO E PRAZOS:

14.1 - Os bens licitados serão entregues a licitante na Delegacia de Policia na sede do Município de Belmonte/SC em horário de atendimento, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

14.2 - A contratada deverá proceder à entrega imediatamente, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nas quantidades solicitadas, nas especificações solicitadas, sob pena de rejeição do bem e adjudicação a outrem;

14.3 - Todas as despesas referentes à entrega do objeto serão por conta do fornecedor;

14.4 - Os preços cotados não serão reajustados.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento devido ao vencedor será efetuado na semana subsequente à entrega e efetiva apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

16. DO CONTRATO

16.1. A assinatura da Ata de Registro de Preços configura compromisso contratual de fornecer o objeto nos valores e nas condições estabelecidos.

16.2 Serão emitidas Autorizações de fornecimento, e empenhos correspondentes, no decorrer da validade da Ata de Registro e Preços.

17. DA RESCISÃO

17.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições estabelecidas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Nota de Empenho, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município de Belmonte o direito de adjudicar a outrem o objeto do certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

17.2. A adjudicação poderá ser tornada sem efeito, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

17.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração do Município de Belmonte, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução do objeto;

b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Objeto.

17.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica reservado a Autoridade Competente o direito de aprovar ou anular a licitação, total ou parcialmente, mediante justificativa, sem que caiba reclamação ou indenização de qualquer espécie aos proponentes.

18.2. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.3. O objeto deste PREGÃO poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

18.4. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

18.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

18.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

18.7. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pessoalmente no Dpto. de Compras e Licitações no endereço da Prefeitura Municipal de Belmonte ou através do telefone (49) 3625 0066, para os esclarecimentos necessários.

18.8 – Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referencia
- Anexo II - Modelo de Credenciamento
- Anexo III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos habilitatórios.
- Anexo IV – Declaração que não Emprega Menores
-

19 – DO FORO

19.1 Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo Licitatório serão resolvidos pela Comissão, Administrativamente, ou no Foro da Comarca de Descanso – SC se for o caso.

Belmonte – SC, 20 de outubro de 2022.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI
Prefeito Municipal

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 36.087



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

ANEXO I

Termo de Referencia

O registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos e demais equipamentos, destinados à secretaria municipal de administração, secretaria municipal de educação e demais secretarias e departamento, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	10,00	UN		AR CONDICIONADO, TIPO: SPLIT, CAPACIDADE: 12.000 BTU,CICLO: QUENTE E FRIO,POTÊNCIA: REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO 1.085 W,MODOS DE OPERAÇÃO: VENTILA - DESUMIDIFICA - REFRIGERA - AQUECE,VELOCIDADES: 04 (BAIXA - MÉDIA - ALTA E AUTOMÁTICO), FREQUÊNCIA: 60 HZ, FUNÇÕES ESPECIAIS: SISTEMA AR+PURO HD: COMPLETO SISTEMA DE FILTRAGEM DO AR COM QUATRO ETAPAS DE TRATAMENTO; / FUNÇÃO LIMPAR QUE, AO DESLIGAR O APARELHO, REALIZA UM PROCESSO AUTO-LIMPANTE ATRAVÉS DE SECAGEM INTERNA, GARANTINDO A QUALIDADE SUPERIOR DO AR; / MODO NÃO PERTURBE: DESLIGA AS LUZES DOS LEDS E SINAIS SONOROS DO APARELHO; / FUNÇÃO SIGAME: TEMPERATURA PROGRAMADA ATINGE O LOCAL ONDE ESTÁ O CONTROLE REMOTO - ATÉ 8 METROS DENTRO DO MESMO AMBIENTE; / MODO CONFORTO: PROPORCIONA MAIOR CONFORTO TÉRMICO, MANTENDO A TEMPERATURA DO AMBIENTE EM 23º COM VELOCIDADE DO VENTILADOR AUTOMÁTICA, EVITANDO O DESPERDÍCIO DE ENERGIA; / FUNÇÃO DORMIR: REGULA A TEMPERATURA DO AMBIENTE DURANTE O SONO POR ATÉ 7 HORAS, PROPICIANDO UM SONO MAIS TRANQUILO, ALÉM DE ECONOMIA DE ENERGIA; / FUNÇÃO FAVORITO: POSSIBILITA PROGRAMAR O APARELHO PARA IR AUTOMATICAMENTE PARA A VELOCIDADE, MODO E TEMPERATURA DESEJADAS, PRESSIONANDO APENAS UM BOTÃO; / MODO SUPER: ESTA FUNÇÃO FAZ COM QUE A UNIDADE OPERE EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ ATINGIR A TEMPERATURA CONFIGURADA NO CONTROLE REMOTO; / FUNÇÃO OSCILAR QUE ATIVA O MOVIMENTO AUTOMÁTICO DAS ALETAS HORIZONTAIS; / FUNÇÃO DIREÇÃO, QUE ALTERA O ÂNGULO DAS ALETAS, PERMITINDO MELHOR DIRECIONAMENTO DO AR NO AMBIENTE.GARANTIA DE 12 MESES,	2.699,00	26.990,00
2	8,00	UN		CHALEIRA ELÉTRICA INOX 1,7 LITROS POSSUI SISTEMA LIGHT COLOR QUE INDICA A TEMPERATURA SELECIONADA, CONTROLE DE TEMPERATURA COM 05 CONFIGURAÇÕES DIFERENTES (50, 70, 80, 90 E 100 GRAUS), 220 VOLTS, CONSUMO DE 1,85 KW/H, POTÊNCIA DE 1850 WATS. CAPACIDADE PARA 1,7 LITROS. POSSUI CORPO DE INOX. COM INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA E GARANTIA DE 12 MESES. DIMENSÕES: 20 X 20 X 16CM.	349,90	27.99,20
3	4,00	UN		FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS	749,00	2.996,00
4	4,00	UN		NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL Core i5-10210U 10º GERAÇÃO, 8GB MEMÓRIA RAM DDR4, HD SSD	4.360,00	17.440,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

				MINIMO 256GB, TECLADO PORTUGUÊS ABNT2, MONITOR LED DE 15.6", CARREGADOR, MALETA, WINDOWS 10.		
5	12,00	UN		<p>POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR ENCOSTO - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 13 mm de espessura. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura. - Revestimento do encosto em Polipropileno, formado por costuras laterais e centrais. - A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange na bitola ¼"x 20 fpp. ASSENTO - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura. - Revestimento do assento em Polipropileno, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio. - A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp. BRAÇOS - Apóia braços reguláveis e corpo do braço em polipropileno injetado texturizado na cor preta, com alma fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado. - A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp. MECANISMO - Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso. Inclinação do encosto 20º de curso acionado por alavanca, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. - Alavanca de acionamento do sistema reclinador do encosto possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frenar o mecanismo na posição desejada. BASE - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em</p>	1.390,00	16.680,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

				nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro. ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada mínima de 50 microns. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA Altura da Cadeira: 915-1110 mm Profundidade da Cadeira: 645 - 745 mm Largura da Cadeira: 645 mm Extensão Vertical do Encosto: 465 mm Largura do Encosto: 450 mm Largura do Assento: 480 mm Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm Altura do Assento: 455 - 570 mm		
6	20,00	UN		MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CELERON G5905 3.5 GHZ, PLACA-MÃE COM NO MÍNIMO 06 SAÍDAS USB, 8 GB MEMÓRIA RAM DDR4 2666 MHZ, HD SSD 240GB, GABINETE ATX COM INTERFACE DE ÁUDIO ONBOARD COM SAÍDA FRONTAL. TECLADO USB, MOUSE USB, 02 CAIXAS DE SOM USB EXTERNAS DE 160W.	2.500,00	50.000,00
7	5,00	UN		COMPUTADOR DESKTOP INTEL CORE I7 9700 3600 GHZ 8 núcleos, 8GB MEMORIA RAM DDR4, 01 SSD KINGSTON 240GB SATA 3, 01 HDD 1TB SATA 3, GABINETE ATX 3 BAIS COM FONTE DE 500 WHATS REAL, TECLADO ABNT2 USB, MOUSE OPTICO USB, CAIXA DE SOM USB, com VGA /HDMI, PACOTE WINDOWS 10 INSTALADO.	4.900,00	24.500,00
8	20,00	UN		MONITOR LED 19,5 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 1.366X768; CONEXÃO:: HDMI, VGA; ACOMPANHA CABO HDMI.	999,99	19.999,80
9	5,00	UN		MONITOR LED 23,8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 1920X1080 FULL HD; CONEXÕES: HDMI, VGA; ACOMPANHA CABO HDMI; PAINEL: IPS	1.399,00	6.995,00
10	8,00	UN		CONJUNTO ESCOLAR HEXAGONAL JUVENIL COLORIDO CONJUNTO HEXAGONAL JUVENIL, COMPOSTO DE 06 CADEIRAS E UMA MESA COM TAMPO INTEIRO EM FORMATO GEOMÉTRICO DE UM HEXÁGONO; CADEIRAS FABRICADAS COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 3/4 PAREDES 0,90 MM; TODOS OS METAIS SÃO SOLDADOS COM SOLDA ESPECIAL MIG; A MESA HEXAGONAL DE 1200X1300X680MM EM MDP 15MM REVESTIDA EM FÓRMICA BRANCA BORDAS DA MESA ARREDONDADA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T NA COR PRETA; 6 PÉS EM TUBO 1 P.0,90 FIXADOS COM PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE 4,5X16 FLANGEADO; O ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS SÃO CONFECCIONADAS EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10MM SEMI-ANATÔMICO; ASSENTO DE TAMANHO 340X340MM E ENCOSTO 340X180MM, REVESTIDOS EM FÓRMICA LISA BRILHANTE 0,8MM POSSUINDO SEIS CORES;ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS FIXADOS COM REBITES DE ALUMÍNIO 3/16X35 MACIÇO CABEÇA LENTILHA; CADEIRAS MEDINDO 380MM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO. ACABAMENTO DAS CADEIRAS COM	1.992,71	15.941,68

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

				PONTEIRAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO BOLA; PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER.		
11	7,00	UN		MESA DE 8 LUGARES E 2 BANCOS MESA: L 240 X P 75 X A77CM BANCO:L 240 X P 30 X A47CM TAMPO DA MESA E ASSENTOS DOS BANCOS; CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM E FRISO PVC NAS BORDAS; FERRAGEM MESA/BANCO; QUADRO DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADO EM TUBO; PÉS CONFECCIONADO COM SAPATAS REGULÁVEIS; PINTURA EM PÓ EPÓXI E SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG.	2.249,00	15.743,00
12	8,00	UN		ESTANTE PARA BIBLIOTECA FACE SIMPLES PARA REVISTAS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM ABAS DE CONTENÇÃO, TRAVAMENTO EM X DE FUNDO. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 5 + BASE ÚTIL; SISTEMA DE ENCAIXE DAS PRATELEIRAS SEM PARAFUSOS; MEDIDA: ALT. 2,30 M X LARG. 1,04 M / PROF. 0,33 CM; PRATELEIRAS: CHAPA #24 - 0,60 MM; COLUNAS: CHAPA #14 - 1,95 MM; SUSTENTAÇÃO: 50 KG POR PRATELEIRA; PINTURA: ELETROSTÁTICA EM PÓ; COR: CINZA	1.912,23	15.297,84
13	7,00	UN		ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS FECHADA NAS LATERAIS E FUNDO ALTURA: 1980 MM; PROFUNDIDADE: 300 MM E LARGURA: 920 MM ESTRUTURA CHAPAS #20 E #26; CAPACIDADE POR PRATELEIRA 25KG; REFORÇO ÔMEGA: SIM; NÚMERO DE PRATELEIRAS: 6; PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI À PÓ; ESTRUTURA DESMONTÁVEL: SIM	588,50	4.119,50
14	8,00	UN		ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS CINZA CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP) COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS INTERNAS; FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO; PUXADORES EM POLIETILENO; PÉS QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO; DIMENSÕES: 68,5 CM DE ALTURA X 89 CM DE LARGURA X 38 CM DE PROFUNDIDADE	632,50	5.060,00
15	5,00	UN		PROJETOR 1280 X 720P HD 3500 LUMENS, 01 PORTA HDMI, 01 PORTA VGA, BIVOLT, POSSUIR CONTROLE REMOTO COM BATERIA.	5.600,00	28.000,00
16	10,00	UN		TORNEIRA ELÉTRICA BRANCA, DE TERMOPLÁSTICO, GIRO 360°, POTENCIA DE 550W, BIVOLT	247,95	2.479,50
17	10,00	UN		CHUVEIRO DUCHA ELÉTRICO 220V 5500W 4 TEMPERATURAS	182,81	1.828,10
18	4,00	UN		CAIXA DE SOM 900W COM BLUETOOTH, RÁDIO FM, ENTRADAS USB E CARTÃO DE MEMÓRIA	1.599,00	6.396,00
19	7,00	UN		QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO 250X120 - PROFISSIONAL - ALUMÍNIO	808,50	5.659,50
20	8,00	UN		CAFETEIRA 18 XICARAS INOX 550W, 220V	199,90	1.599,20
21	15,00	UN		CARRINHO DE PASSEIO INFANTIL COM EMPURRADOR RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ENTRE 12 E 36 MESES; DIMENSÕES: 49,9 X 25 X 34,8 CM; ALTURA DO PRODUTO COM A HASTE: 79,5 CM; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 40 KG; SISTEMA CONTRA TOMBAMENTO FRONTAL E TRASEIRO; APOIO PARA OS BRAÇOS E PÉS PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E MAIS SEGURANÇA (REMOVÍVEIS); PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO; COR: AZUL, VERDE OU ROSA (CONFORME SOLICITADO)	550,00	8.250,00
22	15,00	UN		NOBREAK 600VA, BIVOLT, 4 TOMADAS	650,00	9.750,00
23	8,00	UN		SMART TV LED 43" FULL HD 3 HDMI 2 USB WI-FI; RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920X1080 PIXELS, WIRELESS INTEGRADO; FORMATO DE TELA: 16:9; POTÊNCIA DE SOM (RMS):20W; BIVOLT	2.849,50	22.796,00
24	12,00	UN		CADEIRA FIXA 4 PÉS. BASE 7/8, PRETA, REVESTIMENTO EM COURINO PRETO	330,00	3.960,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

25	5,00	UN		SUPORTE ARTICULADO, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 6,5KG, COMPATIBILIDADE: MONITORES LED/LCD DE 17" A 27", POSSUI DUAS PORTAS USB 3.0, AJUSTE DE ALTURA: 150MM A 400MM, MOVIMENTOS POR PISTÃO A GÁS.	294,00	1.470,00
26	15,00	UN		CADEIRA INFANTIL DE DESCANSO VIBRATÓRIA E MUSICAL CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS; ALÇA REMOVÍVEL COM 3 BRINQUEDOS DO TIPO MORDEDORES, ATÓXICOS E LIVRES DE BPA; DIMENSÕES DO PRODUTO ABERTO (LXCXH): 45 X 54 X 60 CM APROX. COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM ABS/METAL - TECIDO E FORRO EM 100% POLIÉSTER. PRODUTO CERTIFICADO INMETRO	352,50	5.287,50
27	8,00	UN		MESA PARA ESCRITÓRIO EM L ESTAÇÃO DE TRABALHO 1200, EM MDPBP 12MM, NA COR AZUL/CINZA, COM PERFIL ERGOSOFT 180°, PÉS EM AÇO DO TIPO "H", ACABAMENTO DOS PÉS EM POLIPROPILENO, PÉS REGULÁVEIS, DIMENSÕES: ALTURA 74 CM, LARGURA 120 CM, PROFUNDIDADE 61,5 CM, SUPORTA ATÉ 25 KG.	805,00	6.440,00
28	8,00	UN		GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS, EM MDP, NA COR AZUL/CINZA, DIMENSÕES: 59,5 CM DE ALTURA X 43,5 CM DE LARGURA X 61,5 CM DE PROFUNDIDADE, A PRIMEIRA GAVETA MENOR (36 CM X 8 CM), A SEGUNDA (36 CM X 14 CM) E A TERCEIRA (36 CM X 28 CM), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS, COM CHAVE.	589,00	4.712,00
29	5,00	UN		MONITOR 24" POLEGADAS, FHD 75HZ, RESOLUÇÃO: 1920X1080 FULL HD, TECNOLOGIA: FREESYNC, IPS, CONEXÃO: HDMI/VGA.	1.079,90	5.399,50
30	5,00	UN		LIQUIDIFICADOR DE METAL E PLÁSTICO COM 4 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR, COPO EM ACRÍLICO COM CAPACIDADE DE 2,650 ML, TRAVA DE SEGURANÇA, CONJUNTO DE FACAS INTEGRADAS AO COPO, POSSUI FILTRO QUE SEPARA O SUCO DAS SEMENTES E DO BAGAÇO, COPO EM ACRÍLICO, BASE ANTIDERRAPANTE, 220 VOLTS, 800 WATS DE POTÊNCIA, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA, PORTA FIO, TAMPA COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO DE DOSAGEM, CONSUMO DE 0,8KW/H, PESO DE 1,3 KG. GARANTIA DE 12 MESES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: LIQUIDIFICADOR, JARRA, MINI FOLDERS, MANUAL DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA. DIMENSÕES: 41,2 X 18,5 X 21,15 CM. COR PRETA.	149,90	749,50
Total						339.338,82

1.2. Os produtos licitados deverão ser entregues à licitante, conforme necessidade, em local a ser indicado pelas Secretarias solicitantes, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, mediante a emissão de autorização de fornecimento.

1.3. A contratada deverá proceder à entrega imediatamente, **no prazo máximo 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nas quantidades e nas especificações solicitadas, sob pena de rejeição do produto e adjudicação a outrem;

1.3.1 Entregar materiais de qualidade acompanhados DA GARANTIA DO FABRICANTE, de acordo com as especificações constantes no Edital, sob pena de devolução dos mesmos no ato de entrega.

1.4. Todas as despesas referentes à entrega do objeto serão por conta do fornecedor;

1.5. As quantidades cotadas para os itens são estimativas, não havendo obrigação da Administração em adquirir os quantitativos totais.

1.6 O material ofertado deverá atender as especificações solicitadas, sob pena de desclassificação;

2 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

2.1 O valor máximo proposto foi fundamentado através de pesquisa de preço realizada em empresas do mesmo ramo de atividade, pelo representante das Secretarias solicitantes. Portanto, o preço estipulado no presente certame é o praticado no mercado para o referido item.

2.2 Para a obtenção do preço máximo unitário foi utilizada a média entre os valores obtidos nos orçamentos acostados ao processo licitatório.

2.3 Serão desclassificadas as propostas com valor superior aos indicados para cada item.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei 10.520/02 e alterações posteriores, LC nº 123/2006, Decreto Municipal 39/2007, Decreto Municipal nº 27/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O Município efetuará o pagamento do objeto desta licitação, à(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, na semana subsequente à entrega, mediante apresentação da respectiva nota(s) fiscal (is).

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade dos preços registrados será de até **12 meses** após a data da assinatura da Ata

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A apresentação da proposta deverá conter:

a) Identificação do fornecedor: Razão social, endereço e CNPJ.

b) Relação de itens contendo: nº do item, quantidade, unidade de medida, especificação, marca, preço unitário e preço total;

c) Local, data, identificação, carimbo e assinatura do representante legal da licitante;

6.2. **Poderá** ser preenchida em planilha eletrônica específica, através do **programa Compras Auto-Cotação**, (o arquivo em disco destina-se a agilizar o procedimento de abertura e julgamento das propostas, não sendo fator de desclassificação da proponente).

6.2.1. O arquivo deverá ser entregue em **PEN-DRIVE** ou **CD** dentro do envelope da proposta.

6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.4 - Os seguintes itens têm o seu valor definido através de orçamentos coletados pela Secretaria Municipal de administração.

Rosangela Sigulin Pelissari
Secretaria Municipal de Administração
Responsável por esse Termo



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

ANEXO II
(Fora dos Envelopes)
PREGÃO nº 49/2022
CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito(a) no CPF sob o nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Belmonte, na modalidade PREGÃO nº 49/2022 no sistema de Registro de Preços, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2022.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

ANEXO III
(Fora dos Envelopes)

PREGÃO nº 49/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., licitante no Pregão nº 49/2022, no sistema de Registro de Preços promovido pelo Município de Belmonte, declara, por meio de seu representante, Sr(a)....., que está regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame.

....., de de 2022.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

ANEXO - IV
PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2022
DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**)

....., de de 2022

Assinatura e carimbo
(representante legal)